



EMENDA SUPRESSIVA A PEC./0013.3/2019

Suprime o art. 3º da PEC./0013.3/2019, que “Altera o sistema de previdência social e estabelece outras providências”.

Art. 1º Fica suprimido o art. 3º da PEC./0013.3/2019:

“Art. 3º - suprimido”

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT

Fabiano da Luz
Deputado Estadual

Luciane Carminatti
Deputada Estadual

Padre. Pedro Baldissera
Deputada Estadual

Neodi Saretta
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda suprime da PEC./0013.3/2019, o art. 3º que altera as formas de aposentadoria por idade e pensão por morte, do sistema de previdência social do Estado de Santa Catarina, uma vez, que a redação atual da Constituição Estadual contempla minimamente, direitos e garantias, conquistados a muito custo pelos servidores públicos deste Estado.

Assim, submetemos a presente Emenda à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Bancada do Partido dos Trabalhadores – PT